



CÂMARA MUNICIPAL DE GÁLIA

Gália/SP, em 06 de fevereiro de 2025.

Ofício Conj. n.º 001/2025

Assunto: Encaminha Projeto de Resolução n.º 002/2025

Exmo. Sr. PRESIDENTE

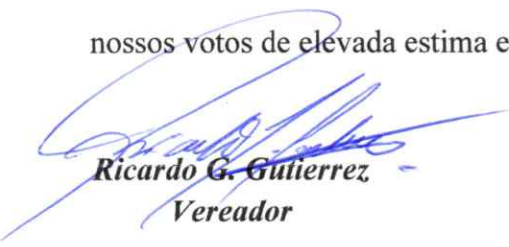
Através da presente e nos termos do art. 205, § 1.º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Gália/SP, estamos encaminhando para apreciação de deliberação dessa Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Resolução n.º 002/2025, na qual dispõe sobre a criação da COMISSÃO DE ASSUNTOS RELEVANTES, exclusivamente para acompanhar e fiscalizar as atividades da Unidade de Saúde HOSPITAL SÃO VICENTE DE GÁLIA/SP, já que se trata de entidade filantrópica subvencionada com recursos públicos.

De se esclarecer que o art. 117 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Gália/SP prevê a criação de COMISSÃO DE ASSUNTOS RELEVANTES, cuja função é a elaboração e apreciação de estudos de problemas municipais e à tomada de posição por parte do Poder Legislativo Municipal em assuntos de reconhecida relevância, tal como acompanhar e fiscalizar as atividades da Unidade de Saúde HOSPITAL SÃO VICENTE DE GÁLIA/SP.

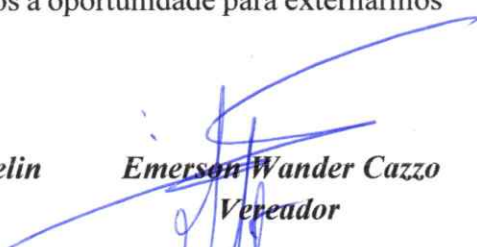
Solicitamos a atenção dos nobres Edis no que tange a apreciação do presente Projeto de Resolução de forma célere, se possível.

Ao ensejo, aproveitamos a oportunidade para externarmos nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

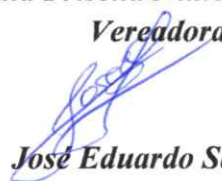
Att.

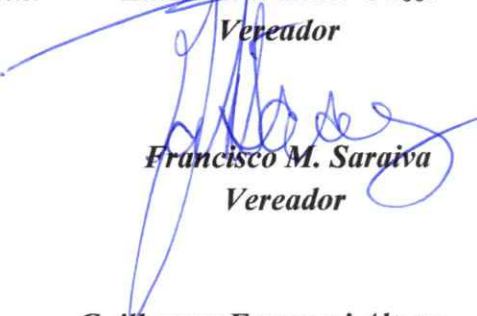

Ricardo G. Gutierrez
Vereador

Ana Priscila Nunes Cervelin
Vereadora


Emerson Wander Cazzo
Vereador

Rinaldo P. de Carvalho
Vereador


José Eduardo Sanavio
Vereador


Francisco M. Sargiva
Vereador

José Augusto da Silva
Vereador

Antônio C. Pepinelle
Vereador

Guilherme Ferrarezi Altran
Vereador

Ao

Sr. GUILHERME FERRAREZI ALTRAN

EXMO. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GÁLIA/SP



CÂMARA MUNICIPAL DE GÁLIA

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 002/2025

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE COMISSÃO DE ASSUNTOS RELEVANTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **GUILHERME FERRAREZI ALTRAN**, Exmo. Presidente da Câmara Municipal de Gália/SP, no uso de suas atribuições conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal decidiu e ele promulga a seguinte Resolução:

CONSIDERANDO a necessidade de ser aprofundado o acompanhamento das atividades desenvolvidas pela **Unidade de Saúde HOSPITAL SÃO VICENTE DE GÁLIA/SP**, sobretudo no que tange a suas atividades financeiras, administrativas e patrimoniais:

RESOLVE:

Art. 1.º - Nos termos do **art. 117 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Gália/SP**, fica criada a **COMISSÃO DE ASSUNTOS RELEVANTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE GÁLIA/SP** exclusivamente para **acompanhar e/ou fiscalizar as atividades desenvolvidas pela Unidade de Saúde HOSPITAL SÃO VICENTE DE GÁLIA/SP**.

Parágrafo único – A **COMISSÃO DE ASSUNTOS RELEVANTES** descrita no *caput* deste artigo será composta por 04 (quatro) Vereadores, os quais serão indicados e nomeados pelo Presidente da Mesa Diretora mediante edição de Portaria, assegurando-se, tanto quanto possível, a representação proporcional dos partidos políticos.

Art. 2.º - Caberá à **COMISSÃO DE ASSUNTOS RELEVANTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE GÁLIA/SP**:

- I** – acompanhar o repasse dos recursos públicos promovidos pela municipalidade ao **HOSPITAL SÃO VICENTE DE GÁLIA/SP**, bem como sua aplicação por parte da entidade beneficiária/subvencionada;
- II** – apresentar sugestões e pareceres ao Chefe do Poder Executivo Municipal, bem como à direção do **HOSPITAL SÃO VICENTE DE GÁLIA/SP**;
- III** – reunir-se com o Chefe do Poder Executivo Municipal ou com qualquer de seus Secretários, bem como com a direção e colaboradores do **HOSPITAL SÃO VICENTE DE GÁLIA/SP**, para tratar de assuntos exclusivamente atinentes ao previsto no art. 1.º desta Resolução;



CÂMARA MUNICIPAL DE GÁLIA

IV – requerer informações tanto ao Chefe do Poder Executivo Municipal, como à direção do **HOSPITAL SÃO VICENTE DE GÁLIA/SP**, independentemente de prévia aprovação do Plenário da Câmara Municipal de Gália/SP.

Art. 3.º - O prazo de funcionamento da **COMISSÃO DE ASSUNTOS RELEVANTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE GÁLIA/SP** de que trata essa Resolução será de 120 (cento) e vinte dias, podendo ser prorrogado nos termos do **art. 117, § 9.º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Gália/SP**.

Art. 4.º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário se existentes.

Câmara Municipal de Gália/SP, em 06 de fevereiro de 2025.

Ricardo G. Gutierrez
Vereador

Ana Priscila Nunes Cervelin
Vereadora

Emerson Wander Cazzo
Vereador

Rinaldo P. de Carvalho
Vereador

José Eduardo Sanavio
Vereador

Francisco M. Saraiva
Vereador

José Augusto da Silva
Vereador

Antônio C. Pepinelle
Vereador

Guilherme Ferrarezzi Altran
Vereador